MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR ORIENTADOR

EDITAL 20/DEAD/2022

A Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe a Resolução CONSU Nº. 28, de 03/10/2008, a Resolução CONSU Nº. 11, de 25/11/2021 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições para a formação de cadastro reserva de professores Voluntários, para atuar como Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no curso de Pós-graduação (*Lato Sensu*) Especialização em Didática, Práticas de Ensino e Tecnologias Educacionais na modalidade a distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM. O presente Edital será conduzido pela Comissão formada pelos professores Leonardo Santos Neves, Simone Grace de Paula e Mara Lúcia Ramalho.

1. **DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

1.1. Formação de cadastro reserva.

2. **DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1. Cabe ao professor orientador as seguintes atribuições:

a) Orientar **no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) alunos**;

b) Participar de reuniões de estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à Coordenação do Curso, caso solicitado;

c) Definir, juntamente com o orientando, o objeto do TCC;

d) Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;

e) Indicar o co-orientador, quando for o caso;

f) Orientar e acompanhar o seu orientando no planejamento e na elaboração do TCC;

g) Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do acadêmico e orientá-lo na busca de soluções;

h) Agir com discrição na orientação do acadêmico, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;

i) Manter o docente responsável pela Unidade Curricular de TCC (ou similar) ou a Coordenação do Curso informados oficialmente, sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar do mesmo providências que se fizerem necessárias ao atendimento do acadêmico;

j) Solicitar a intervenção do responsável Unidade Curricular de TCC (ou similar) em caso de incompatibilidade entre orientador e orientando;

k) Realizar, no mínimo quinzenalmente, reuniões online com seus orientandos, enviando os links para a Coordenação de Curso, com antecedência mínima de 24h;

l) Realizar registros das reuniões online realizadas para comprovação das mesmas (ex.: gravação de reuniões de orientações);

m) Encaminhar à Coordenação de Curso, no prazo estabelecido, todas as informações, dados, relações, indicações e documentos solicitados para as providências relativas à avaliação do TCC;

n) Encaminhar à Coordenação de Curso, no prazo estabelecido, relatório final de orientação de TCC;

o) Presidir as Bancas Examinadoras de TCC de seus orientandos, nas datas estabelecidas pela Coordenação de Curso, de acordo com as diretrizes recebidas;

p) Participar de outras Bancas Examinadoras, quando solicitado pela Coordenação de Curso;

q) Organizar as Bancas Examinadoras de TCC de seus orientandos, encaminhando os dados dos membros da Banca, após aceitação, para a Coordenação de Curso, nos prazos estabelecidos;

r) Entregar à Coordenação do Curso relatórios das atividades desenvolvidas durante o processo de orientação;

s) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

t) Realizar outras atribuições relacionadas à função.

3. **DOS REQUISITOS**

3.1. Possuir pós-graduação em Educação ou áreas afins;

3.2. Possuir graduação de Licenciatura em qualquer área;

3.3. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos indicados nos itens 3.1 e 3.2 será eliminado do processo seletivo;

3.4. Dispor de **10 horas semanais** para atuar no serviço voluntário como Professor Orientador.

4. **DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO I);

b) Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes no Item 3;

c) Currículo Lattes;

d) Cópias do RG e do CPF;

e) Cópias dos comprovantes das informações constantes no Currículo Lattes, pontuadas conforme o ANEXO II.

4.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

5. **DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br no período 06/10/2022 a 17/10/2022.

5.2. No campo assunto deverá constar: **INSCRIÇÃO EDITAL 20/DEAD/2022 - NOME DO CANDIDATO.**

5.3. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), bem como toda a documentação relacionada no Item 4 devidamente digitalizada em formato PDF. Os documentos deverão estar legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos estão legíveis.

5.4. Não serão aceitos ou analisados documentos em outro formato que não seja PDF e/ou que não estejam legíveis.

5.5. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição **2 (duas) linhas de pesquisa** em que deseja atuar como Orientador.

6. **DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O local e as datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital no endereço eletrônico informado.

TABELA 1 - Cronograma do processo seletivo

Etapa	**Período**	**Local**
Período de inscrições	10 a 21/10/2022	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Deferimento das inscrições	24/10/2022	www.ead.ufvjm.edu.br
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições	25 a 26/10/2022	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Deferimento das inscrições após análise os recursos	27/10/2022	www.ead.ufvjm.edu.br
Resultado Preliminar	28/10/2022	www.ead.ufvjm.edu.br
Período de recurso contra o Resultado Preliminar	29 e 31/10/2022	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Resultado Final	03/11/2022	www.ead.ufvjm.edu.br

7. **DA SELEÇÃO**

7.1. A seleção será feita mediante a análise títulos constantes do Currículo Lattes do candidato, devidamente comprovado por documentação e terá caráter classificatório.

7.2. A pontuação utilizará os critérios constantes no ANEXO II;

7.3. Somente serão consideradas para a análise de títulos as informações devidamente documentadas e paginadas;

7.4. Os critérios de desempate são os seguintes:

a) maior tempo de exercício na docência no magistério superior na modalidade a distância;

b) maior tempo de exercício na docência no magistério superior;

c) Candidato com maior idade.

8. **DOS RECURSOS**

8.1. O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar:

8.2. O prazo para interpor recursos será conforme cronograma previsto na Tabela 01 do item 6.1;

8.3. O recurso deve ser interposto à Diretora de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br;

8.4. O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;

8.5. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

8.6. A resposta ao(s) recurso(s) será encaminhada ao candidato(a) em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos;

8.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 8.2 a 8.4 serão liminarmente indeferidos;

8.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

9. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital;

9.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

9.3. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de Termo de Adesão. No Termo de Adesão, que será firmado pelo prestador de serviço, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com descrição das funções inerentes ao serviço, prazo de duração e horário de atividades;

9.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente;

9.5. A validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período;

9.6. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 10 de outubro de 2022.

Mara Lúcia Ramalho
Diretora da DEAD/UFVJM

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR ORIENTADOR - EDITAL 20/DEAD/2022

Nome:			
Endereço:			
E-mail:			
Documento de Identidade:			Órgão Emissor:
CPF:			
Telefone(s):			
Formação:			
Nível	Área	Instituição (sigla)	Período (início/conclusão)
Assinale **2 (duas)** Linhas de Pesquisa em que deseja atuar:			
( ) Diversidade, inclusão e relações etnico-raciais.Práticas educativas e diversidade.			
( ) Didática, prática de ensino, atuação do professor da educação básica,Formação inicial e continuada dos profissionais da educação,			
( ) As políticas de avaliação no Brasil. Avaliação escolar e avaliação externa.			
( ) Políticas públicas para a infra-estrutura: Condições físicas e materiais da escola.			
( )Gestão escolar e práticas pedagógicas: gestão da escola, da sala de aula			
( ) O ensino e a aprendizagem em espaços formais de ensino. Culturas e,saberes			
( ) As tecnologias da informação e comunicação e a interface com práticas pedagógicas			

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR ORIENTADOR - EDITAL 20/DEAD/2022

Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de cadastro de reserva de Professor Orientador Voluntário:

1 - Formação Acadêmica:

Especialização	7 pontos
Mestrado	12 pontos
Doutorado	20 pontos
Obs: A pontuação será atribuída somente à maior titulação	
TOTAL:	

2 - Experiência Docente na Graduação:

Até 1 ano	4 pontos
Até 3 anos	6 pontos
Mais de 3 anos	10 pontos
Obs: Pontuação não cumulativa	
TOTAL:	

3 - Experiência Docente na Pós - Graduação:

Até 1 ano	5 pontos
Até 3 anos	10 pontos
Mais de 3 anos	15 pontos
Obs: Pontuação não cumulativa	
TOTAL:	

4 - Participação em Bancas de TCC´s:

Até 3 TCC´s	4 pontos
De 4 a 6 TCC´s	6 pontos
A partir de 7 TCC´s	10 pontos
Obs: Pontuação não cumulativa	
TOTAL:	

5 - Participação em Bancas de defesas de monografias, Dissertações e Teses:

Até 3 trabalhos	4 pontos
De 4 a 6 trabalhos	6 pontos
A partir de 7 trabalhos	10 pontos
Obs: Pontuação não cumulativa	
TOTAL:	

6 - Orientações de TCC´s:

Até 3 TCC´s	5 pontos
De 4 a 6 TCC´s	10 pontos
A partir de 7 TCC´s	15 pontos
Obs: Pontuação não cumulativa	
TOTAL:	

7 - Orientações de Monografias, Dissertações e Teses:

Até 3 trabalhos	7 pontos
De 4 a 6 trabalhos	12 pontos
A partir de 7 trabalhos	20 pontos
Obs: Pontuação não cumulativa	
TOTAL:	

Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho**, **Diretor (a)**, em 10/10/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866244** e o código CRC **C4A6318B**.

Referência: Processo nº 23086.014739/2022-15 SEI nº 0866244